



**REGULAMENTO
REMATRÍCULA PREMIADA – 2017/1**

São Paulo

2016

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A promoção “Rematrícula Premiada – 2017/1” é organizada pelo Instituto Sumaré de Educação Superior – ISES LTDA, mantenedora da Faculdade Sumaré, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo, na Rua Capote Valente, nº 1.121, CEP 05409-001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.745.324/0001-84, doravante denominada ORGANIZADORA.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 2º. A promoção “Rematrícula Premiada – 2017/1” tem por finalidade sortear um aparelho celular iPhone 7 e ainda, isenção na mensalidade de fevereiro de 2017 para 50 ganhadores entre os alunos veteranos da Faculdade Sumaré, que renovarem suas rematrículas até 30 de novembro de 2016, cumprindo o “Edital de renovação de matrícula 2017-1”, disponível na área restrita do aluno.

CAPÍTULO III – DA PROMOÇÃO

Art. 3º. A presente promoção consiste em gerar oportunidade aos alunos que realizarem suas rematrículas no prazo de concorrerem ao sorteio de um aparelho celular iPhone 7 e ainda, a isenção de 50 (cinquenta) mensalidade do fevereiro de 2017.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Estarão automaticamente participando da promoção todos os alunos que realizarem rematrícula no período de 24 de outubro a 30 de novembro 2016.

Art. 5º. Não participam da promoção os alunos que têm vínculo empregatício, bolsas parciais ou integrais ou que estagiam na Organizadora, alunos oriundos de programas governamentais, ou ainda, alunos com financiamento estudantil.

Art. 6º. A verificação de que os alunos não são estagiários ou colaboradores da Organizadora será realizada por meio de consulta no banco de dados do sistema acadêmico ou administrativo, se necessário.

CAPÍTULO V – DO SORTEIO DO PRÊMIO E DIVULGAÇÃO

Art. 6º. O sorteio eletrônico acontecerá no dia 16 de dezembro de 2016, às 17 horas, no auditório da Unidade Sumaré, em evento aberto ao público.

Parágrafo único. O aluno sorteado será notificado por telefone, e-mail e mídia interna da Faculdade Sumaré.

CAPÍTULO VI – DA PUBLICIDADE DO PREMIADO

Art. 7º. Os ganhadores automaticamente autorizam de pleno direito, o uso gratuito de sua imagem, voz, nome e de eventuais depoimentos para matérias jornalísticas, cartazes, filmes em qualquer tipo de mídia e peças promocionais da cobertura da premiação, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, sem nenhum ônus à ORGANIZADORA.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A promoção é válida para o processo de rematrícula do primeiro semestre de 2017.

Art. 9º. Independente da forma de pagamento escolhida pelo aluno veterano, a rematrícula (mensalidade de janeiro) deverá estar totalmente quitada até o término da promoção.

Art. 10º. A participação na promoção “Rematrícula Premiada – 2017/1” não gerará nenhum direito, vantagem ou prêmio que não seja o expressamente previsto e nas condições determinadas no artigo 3º do presente Regulamento.

Art. 11. O vencedor do iPhone 7 fica ciente de que será contemplado com um aparelho celular, contendo o kit padrão com acessórios de fábrica. A manutenção da linha telefônica, bem como outros acessórios não serão fornecidos pela Organizadora. Já, os 50 (cinquenta) ganhadores da gratuidade da mensalidade do mês de fevereiro de 2017, terão o benefício automaticamente lançado no sistema financeiro da Organizadora.